



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001133/13	09/08/2013 14:59:54	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00224136-2 / LOURIVAL ANDRADE ORNELAS	2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:	
2.5 Município: FORMOSO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.690-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00224136-2 / LOURIVAL ANDRADE ORNELAS	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município: FORMOSO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.690-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Vicente Ou Bocaina	4.2 Área Total (ha): 2.963,6890
4.3 Município/Distrito: FORMOSO/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR): 404.047.002.380-1
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.155 Livro: 2RG Folha: 10.155 Comarca: BURITIS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 378.561 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.313.551 Fuso: 23L

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	2.963,6890
Total	2.963,6890
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	462,9856
Nativa - sem exploração econômica	2.500,7034
Total	2.963,6890

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
380277	8313012	SAD-69	23L	Cerrado	599,8762
Total					599,8762
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					368,4333
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				462,9856	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				599,8762	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				0,0000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				599,8762	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	23L	381.485	8.311.439	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					462,9856
Total					462,9856
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta para conservação da integridade da fauna.

5.4 Especificação: entorno de 6km do PARNA Grande Sertão Veredas.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A visita técnica na propriedade São Vicente ou Bocaina teve como acompanhante o Sr. Gelson, funcionário do proprietário o Sr. Lourival Andrade Ornelas, os técnicos do NRRRA/Arinos: Almiro Renato de Marins e Maria Isabel Dantas Rodrigues V.

O objetivo da visita foi verificar o requerimento de supressão de vegetação nativa sem destoca em uma área de 462,9856 há o proprietário alegava ser área de pastagem degradada que necessitava de limpeza. O proprietário apresentou Plano Simplificado de Utilização Pretendida (P.S.U.P).

A propriedade possui área total de 2.963,6890 há sendo 599,87 há de reserva legal, 368,4333 há de área de preservação permanente, 1.532,3939 há de remanescente de vegetação nativa e 462,9856 há denominada "limpeza de área" conforme consta no mapa da propriedade. A área denominada como "limpeza de área" no mapa é a mesma requerida para supressão de vegetação.

Em constatação em campo, na vistoria, os 462,9856 há compreendem 5 áreas sendo que apenas uma destas áreas com 26,0590 há (coordenadas 371727, 8302922) é uma pastagem degradada passível de limpeza e que não apresentará rendimento lenhoso. As demais áreas que somam 436,9266 há são compostas de vegetação nativa tipo cerrado e campo cerrado não possuem característica de pastagem degradada.

A propriedade em questão tem como atividade principal a pecuária extensiva em áreas naturais. Em constatação na vistoria, havia grande quantidade gado em área de campo e campo cerrado.

A propriedade em questão esta localizada a aproximadamente 6 km dos limites do Parque Nacional Grande Sertão Veredas.

Conforme verificado o proprietário utiliza mais de 1.000,00 há de vegetação nativa como área de pastagem natural para pastoreio de animais. Levando em consideração e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0024.11.044.610-1, em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte impossibilita o deferimento de supressão de vegetação nativa fora de um processo de licenciamento ambiental.

Desta maneira sugere-se o INDEFERIMENTO do pedido de supressão de vegetação nativa sem destoca por motivo de o empreendimento possuir mais de 1.000,00 há de área útil o que leva ao proprietário a ter que iniciar o processo de licenciamento ambiental na SUPRAMNOR.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 12 de maio de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 228/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

No entanto, ao analisar o processo, ficou constatado se tratar de empreendimento com mais de 1000 ha de área útil, o que impossibilita o deferimento deste pedido de supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca fora de um processo regular de licenciamento ambiental, conforme preceitua e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0024.11.044.610-1, em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte.

Desta forma, considerando a legislação ambiental em vigência, sugerimos o INDEFERIMENTO do requerimento de supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em apreço.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 _____

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 22 de agosto de 2014